



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (780) (0040)R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (700)R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de agosto de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação da dotação orçamentária proposta pelo **Projeto de Lei nº 033/2017**, é no objetivo de complementar a dotação de recursos próprios, necessários para a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturar a Unidade Básica de Saúde do Município, com recursos vinculados ao FNS, prevista o Projeto de Lei nº 032/2017.

A dotação já está prevista no orçamento, porém com saldo insuficiente para concluir a execução do objeto, que visa a utilização de saldo dos recursos oriundos das transferências recebidas do Fundo Nacional da Saúde – FNS, referente as Propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de nº 91693.333000/1140-01 e 11838.317000/1140-01.

A dotação orçamentária anulada parcialmente não tem previsão de sua utilização integral no exercício.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 02 de agosto de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Leonardo José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS